



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE
JANEIRO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 037/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 08 de abr de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

IZABELA MATOS RIBEIRO

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio Paraíba

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Médio Paraíba

MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente do COSEMS/RJ

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ


ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000753259202600	2E89	1.000.000,00
RJ	RIO CLARO	MUNICIPAL	11.171.092/0001-99	36000753426202600	2E89	1.000.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	11800731000126008	8535	40.183,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36507127000126001	8535	1.499.983,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000753957202600	2E90	2.000.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	36000777722202600	2E90	500.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	01.606.604/0001-49	36000779934202600	2E90	6.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000780539202600	2E90	1.000.000,00
RJ	BARRA MANSA	MUNICIPAL	36.507.127/0001-49	36000784653202600	2E90	1.000.000,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	36000787127202600	2E90	942.923,00
RJ	RESENDE	MUNICIPAL	11.800.731/0001-38	36000788365202600	2E90	166.596,00
RJ	BARRA DO PIRAI	MUNICIPAL	01.606.604/0001-49	36000788771202600	2E90	1.200.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000788854202600	2E90	7.000.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000788932202600	2E90	600.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000789157202600	2E90	1.000.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000789204202600	2E90	1.600.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000789412202600	2E90	300.000,00
RJ	VALENCA	MUNICIPAL	11.934.211/0001-18	36000789458202600	2E90	1.000.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 09/04/2026 16:57:00
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 10/04/2026 13:07:00
IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 09/04/2026 16:33:00
CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 09/04/2026 15:11:00

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 09/04/2026 16:57:00
. CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO:91469708787 em 10/04/2026 13:07:00
. IZABELA MATOS RIBEIRO:10501189793 em 09/04/2026 16:33:00
. CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA:07644271724 em 09/04/2026 15:11:00

 Emitido por: IMR/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1662443&crc=e3cd9690>